



Ofício nº. 398/2021/Gabinete Prefeita

Data: 14 de dezembro de 2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente.

1 - Para conhecimento e providências do vosso cargo, encaminho o Projeto de Lei que:

- “**Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Guanhães e dá outras providências**”, para ser apreciado pelos nobres Edis em regime de urgência, cópias seguem anexas.

2 - A justificativa da proposição encontra-se acostada ao texto da norma proposta.

Atenciosamente,

DÓRIS CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUCIMAR FERREIRA PINTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
PROTOCOLO DATA 15/12/21
NP. NOME ASSINATURA LUCIMAR FERREIRA PINTO
16:24 HS.

ESTÁVEL DE INVESTIMENTO
01.05.2009
_____ ATAC _____ N
_____ ABTIBD _____



PROJETO DE LEI N°. 95, DE _____ DE 2021

"Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Guanhães e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano a denominar-se "Padre Café", com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 145, bairro centro, no município de Guanhães-MG, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - A supervisão, o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada, caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento da Escola Municipal "Padre Café", dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 4º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola ora criada correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, em 13 de dezembro de 2021.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que cria Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Guanhães e dá outras providências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

Para oficializar o funcionamento do educandário agora sob a responsabilidade do Município é necessário criá-lo, mesmo considerando que a nomenclatura da Escola "Padre Café" se manterá a mesma.

A presente lei atende as exigências da Secretaria Estadual da Educação juntamente com o Conselho Estadual da Educação, órgãos que exigem a Lei de criação da Escola para fins de inclusão no Censo Escolar Nacional, bem como para a vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar, ofertando uma educação para a vida, inclusiva e satisfatória onde os valores de autoconfiança, motivação e o desenvolvimento humano compreendem os objetivos da educação municipal.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da referida propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guanhães, 13 de dezembro de 2021.

Doris Campos Coelho
Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhães-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27



